



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0109/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº.
0022/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: A. ZANATTA & CAMPIÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.260.384/0001-06 com sede na Rua Rui Barbosa nº. 75, centro, Barra do Jacaré/PR, representada por **Ademar Zanata**, RG: 3.009.907-9 e CPF/MF nº 361.136.709-53, residente e domiciliado na Rua Nelson Bonancin, 920, centro, Cambará/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Aquisição de materiais de consumo e permanentes, para implantação de ordenhas, irrigação e pastagem, conforme especificações contidas no anexo 1(um) do edital do processo de Tomada de Preço nº. 22 do exercício de 2014. O valor total máximo da licitação é de R\$ 13.884,36 (treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação, conforme cronograma do setor de compras. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

242
2

2291, 2292, 2520, 2530, 2820, do exercício de 2014.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de julho de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal


A. ZANATTA & CAMPIÃO LTDA ME

Ademar Zanata

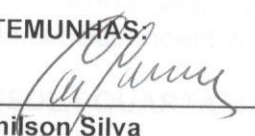
Representante da Contratada

FISCAL DO CONTRATO -


Jair Moraes Bueno

CPF: 880.365.708-82

TESTEMUNHAS


Adenilson Silva

RG: 5.388.413-0 SSP/PR



Nathan L. G. Zanatta

RG: 9.438.090-1 SSP/PR

serem
12 (do
S R F
A. F.
MAR
PROL
PAUL

245
F

qu
ser
Ro
lici
con
LO
01

qu
pi
de
re
a
LO
0:
0:
0:
0:
0:
0:
00

que
pe
nec
licit
con
LOT
01
02
03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0108/2014

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA A. ZANATTA & CAMPIÃO LTDA ME, CNPJ/MF sob nº 11.260.384/0001-06
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes, para implantação de ordenhas, irrigação e pastagem.
Contas Dotações: 2291, 2292, 2520, 2530, 2820, do exercício de 2014.
Valor: R\$ 13.884,36 (treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Período: 1(um) ano, a partir de 02/07/2014.
Data da Assinatura: 02/07/2014
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

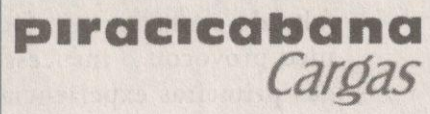
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA-ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014
AVISO DE INABILITAÇÃO DE EMPRESA

O pregoeiro, Gilvan de Oliveira, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados no objeto do Edital do Pregão Presencial nº 27/2014, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de capacitação, treinamento, interpretação de erros, acompanhamento na geração e análise de dados que visará o atendimento a normas e leis em vigência abrangendo os diversos setores da administração municipal concernentes ao solicitado pelo TCE-PR, abre-se o prazo de 08 (oito) dias úteis conforme disposto no § 3º, inciso II, do art. 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para apresentação de nova documentação em conformidade com as disposições exigidas no Edital do processo licitatório em epígrafe.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 02 de julho de 2014.

GILVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro



Serviços de Encomendas da Princesa do Norte

As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário.
Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 70 cidades nos Estados de São Paulo e Paraná.

CURITIBA:

Rua Jackson Figueiredo, n.º 72 - Parolin (garagem)
Fone: (41) 3332-1244

LONDRINA:

Avenida Jorge Casoni, 430 - Vl. Casoni
Fone: (43) 3329-0630

SÃO PAULO:

Rua dos Italianos, 1230 - Bom Retiro
Central: (11) 3333-7733 / 3333-7900

BAURU:

Rua Júlio Prestes, 3-72 - Centfo
Fone: (14) 3232-3171

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A
Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro
CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR
Fone: (43) 3534-1826 - Fax (43) 3534-1616
Informações: 43-3534-4033
home page: www.princesadonorte.com.br

NE HOMOLOGAÇÃO
ção do Procedimento Licitatório Modalidade
ateriais Elétricos; Hidráulicos; Prevenção
e ampliações diversas a

Antônio da Platina, 02 de julho de 2014.

CNPJ/CPF	Valor
098.821.159-93	3.030,00
881.892.369-20	3.572,00
084.920.019-92	19.184,00
039.751.949-44	5.832,50
115.805.258-81	2.858,00
011.633.839-37	2.122,00
452.205.819-53	2.305,50
484.600.369-87	5.970,00
189.653.509-72	3.085,00
534.975.039-91	8.120,00
039.390.489-09	12.427,50
027.596.709-37	3.759,50
024.056.369-72	4.303,00
062.008.569-07	2.645,00
060.476.179-13	3.865,75
020.295.279-71	7.240,00
025.949.399-60	11.620,00
531.610.099-91	3.440,00
100.823.959-34	11.620,00
206.493.129-53	8.657,50
058.258.739-53	7.240,00
031.111.819-44	1.297,00
809.277.269-04	2.386,00
700.918.979-04	4.864,00
465.239.799-20	2.978,00
495.925.489-00	4.086,25
279.682.199-49	1.877,00
015.830.489-60	2.937,50
033.981.979-06	4.864,00
882.770.979-72	8.609,00
531.780.099-49	4.680,00
508.767.089-04	2.168,00
696.599.409-63	3.073,50
696.609.569-91	3.658,75
557.703.989-49	7.514,00
531.772.159-87	6.131,50
015.414.469-09	5.740,50
678.052.219-87	3.200,00
328.911.729-49	2.816,25
TOTAL =>	205.814,00

AÇÃO
pedimento para a Aquisição e/ou Prestação
de Agricultores Familiares (Grupo
es, para o fornecimento de Gêneros
da Rede Pública de Ensino do Município

TRIBUNA DO VALE
Quinta-feira, 03 de julho de 2014

